

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 234/77

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de junho do ano de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, autuo a presente reclamação, apresentada por ÂNGELO AMARILDO MACHADO (menor) contra OTTO ELY & FILHO LTDA.


.....
Chefe da Secretaria Subst^o.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ass. CP, av. pr., FGTS, 13º sal. prop./76, 13º sal. prop./77, fér. prop. Cr\$ 2.396,80

Em 06/06/77
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 234/77
Em 06/06/77

Proc. N.º 234/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 06 dias do mês de junho de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ÂNGELO AMARILDO MACHADO Menor

(Reclamante)

oleiro

solteiro

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. Porto Ely-Montenegro

portador da C. P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

OTTO ELY & FILHO LTDA.

olaria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Porto Ely-(antes do Posto Novo, entra-se a direita na Estrada Tabai)-Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcda. de 10.76 até 04.06.77, quando foi demitido;
- Que recebia por tarefa dando no último mês Cr\$835,00;
- Que não teve a CTPS assinada;
- Que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Assinatura da CTPS.....-.-.-.-.-.
FGTS-guias de AM cód.01a calcular
Aviso prévio(30 dias).....Cr\$1.027,20
13ºsalário prop.76(2/12).....Cr\$ 171,20
13ºsalário prop.77(6/12).....Cr\$ 513,60
Férias prop.(8/12).....Cr\$ 684,80
Sub-total.....Cr\$2.396,80

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 28 de junho de 1977, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Angelo Amarildo Machado

Angelo Amarildo Machado(menor)



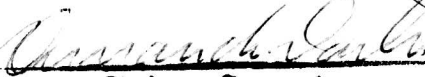
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUIF

José Oliveira dos Santos(responsável)

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação e ao I.N.P.S., através do Of. de Just. Aval. ou ló.

Montenegro, 06 de 06 de 1977



Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

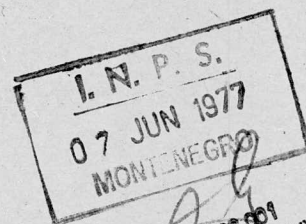
Montenegro

3/8

Proc.nº 234/77

Rcte:Ângelo Amarildo Machado

Reda:Otto Ely & Filho Ltda.



NOTIFICAÇÃO

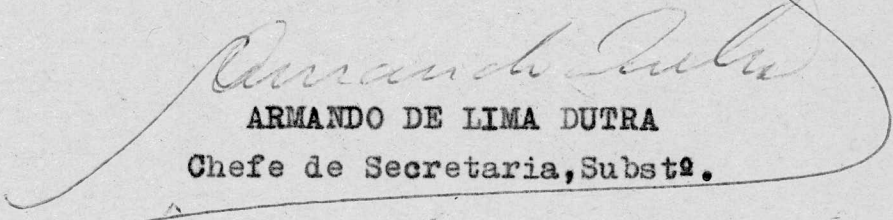
Ilmo.Sr.

Agente do INPS

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa.notificado de que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta Junta de Conciliação e Julgamento, em que tem como objeto o FGTS,tendo sido designada audiência para o dia 28 de junho,às 13:30 horas.

Montenegro, 06 de junho de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria,Substº.


C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S. na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 07 de junho de 1977

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 234/77

SR. **OTTO ELY & FILHO LTDA.**
Porto Ely - Antes de Posto Novo, entra-se à direita na Estrada
Tabaí-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ÂNGELO AMARILDO MACHADO**

Reclamado **OTTO ELY & FILHO LTDA.**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro- RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643**, no dia **vinte e oito** (**28**) do mês de **junho/1977**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro 06 de **junho** de 19**77**

Heitor Brochier Franco
08.06.77

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15.30 hrs., no endereço citado, sendo aí, notifiquei a OTTO ELY & FILHOS LTDA na pessoa de HEITOR BROCHIER FRANCO -filho do sócio Roberto Franco tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 08 de junho de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. - substº



5

PROCESSO Nº 234/77

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ÂNGELO AMARILDO MACHADO, reclamante menor, e OTTO ELY & FILHO LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados assinatura da CTPS, aviso prévio, FGTS, 13º salário proporcional de 76, 13º salário proporcional de 77 e férias proporcionais. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu responsável Sr. José Oliveira dos Santos, a reclamada representada pelo Sr. Sérgio da Rosa Franco, com carta de preposto arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado paga neste ato a importância de Cr\$ 1.800,00 ao reclamante, dando este quitação do pedido constante na inicial., bem como, sob qualquer título de vez que reconhece não ter havido relação de emprego com o reclamado. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 157,00, cabendo Cr\$ 78,50 para cada parte ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi a seguir encerrada a audiência, e para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante
Ângelo AMARILDO MACHADO

Reclamado
Helguedo Bonifácio

Responsável pelo reclamante
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, RESTITUTOR

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 91364596/0001	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE OTTO ELY & FILHO LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 28.06.77	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> 001/0318-2 28-06-77 BANCO DO BRASIL 00360/8749 </div>	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO Porto Ely	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 1977	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 000	17 Nº PROCESSO 234/77
18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A	20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 78,50
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL	29 VALOR - CRS 78,50	
30 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		30 AUTENTICAÇÃO		
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro	Nº E ESPECIE DO PROCESSO 234/77	RECLAMANTE(S) Angelo Amarildo Machado		
RECLAMADO(A) Otto Ely & Filho Ltda.		GUIA Nº 165/77		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Becker		EXPEDIDA EM 286 7		



BRASIL
BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (BR)
28 JUN 1977
DAIMAR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 21 de 06 de 19 77

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO